



ATA DA III REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO (COPEDOC)

III REUNIÃO ORDINÁRIA DO GNDH/2012

Nos dias **18 e 19 de setembro de 2012, na cidade de Belo Horizonte/MG**, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Educação - COPEDOC, correspondente à III Reunião Ordinária do GNDH/2012, tendo sido precedida, no dia 17 de setembro, de reunião de trabalho para elaboração do Planejamento Estratégico do GNDH. **No dia 18 de setembro, às 10h**, foi aberta a reunião da COPEDOC pela Coordenadora Dra. Maria Cristina Rocha Pimentel- MPES, acompanhada da Vice - Coordenadora Dra. Bianca Mota de Moraes – MPRJ, que a secretariou, em razão da ausência justificada da Dra. Rosângela Corrêa da Rosa. Após os integrantes das diversas comissões terem participado da abertura oficial da III Reunião Ordinária do GNDH, dirigiram-se à sala de trabalho. Estiveram representados os Ministérios Públicos dos Estados de AC, AL, AP, BA, CE, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PE, PI, PB, RJ, RO, RS, SE, MG e do Ministério Público Federal. Justificaram suas ausências os seguintes integrantes da Comissão: Hirmínia Dorigan de M. Diniz (MPPR); Zenilde Ferreira Alves de Farias (MPRN); Rosângela Correa da Rosa (MPRS); Fabiula de Paula Secchin (MPES), Sônia Maria S. de Prardi (MPSC) e João Paulo Faustini e Silva (MPSP). I - A Coordenadora deu boas vindas a todos, apresentou os colegas novos na Comissão e esclareceu que a COPEDOC dará continuidade aos seus estudos na temática das Políticas Públicas Educacionais, com as apresentações que ocorreriam no decorrer da reunião sobre: 1) o conveniamento do Poder Público com creches e instituições de pré-escola da rede privada; 2) a atuação do Ministério Público para a garantia do acesso à educação infantil e 3) as políticas públicas

atualmente induzidas pelo MEC para o ensino médio. Na sequência houve a distribuição aos membros da COPEDUC, pela Procuradora de Justiça do MPRO, Dra. Vera Ferraz de Arruda, de exemplar da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Legislação Congênere – Volume I, bem como da 2ª Edição da Cartilha “Educação Legal e Real”, ambos elaborados pelo Centro de Apoio Operacional da Educação do Ministério Público do Estado de Rondônia. **II – Passados aos informes**, a Coordenação esclareceu que: a) somente se obteve notícia quanto à instalação dos Comitês Estaduais de Enfrentamento às Drogas nos Estados de AL, CE, PE, PR, RN e RS. Assim foi solicitado aos representantes dos demais estados que acompanhem a instalação de tal comitê no seu âmbito de atuação junto ao PGJ para conseqüente informação à Presidência do GNDH; b) Registrou que somente os MPs do AP e do ES responderam o ofício 006/2012, do CNPG, quanto a criação/instalação dos Fóruns Estaduais de enfrentamento às drogas, sugerindo aos colegas a interação com seu PGJ quanto ao andamento dessa política; c) quanto aos grupos temáticos de estudo ficou ajustado que os colegas realizarão levantamento de material e troca de informações via correio eletrônico e posteriormente um dos seus integrantes fará exposição em forma de palestra, em uma das reuniões das Comissão, sobre a temática estudada, solicitando à Coordenação, com a devida antecedência, a inclusão da sua apresentação; d) ficou também esclarecido que é prioritário para a Comissão, o término dos trabalhos dos grupos de elaboração do Plano Nacional de Atuação do Ministério Público na área da Educação e da Cartilha de Alimentação Escolar, o primeiro sob a orientação da Promotora Viviane Veras (MPPA) e o segundo da Coordenadora Maria Cristina Pimentel (MPES); e) de acordo com o interesse de participação manifestado pelos integrantes da Comissão nesta reunião ou, anteriormente, pelo correio eletrônico, **os grupos ficaram assim organizados:** o do Plano Nacional de Atuação do Ministério Público na área da Educação (PNAMPE), que já era integrado pelos representantes do MPE do PA, PE, RS, SE, SC, SP e MPF passou a contar também com os colegas do MPE de GO; do PI, do MA e do MT; o da Cartilha de Alimentação Escolar continuou com os representantes do MPE do AC, BA, ES e RS; o grupo sobre Paz nas Escolas ficou formado pelos representantes do MPE do AP, CE, ES, MS, PI e RO; o grupo sobre Orçamento da Educação foi integrado pelos representantes do MPE de MG, MT, PE, PB, RJ e RN e o grupo sobre Atribuições MPE e MPF na área da educação foi composto pelos representantes do MPF, do MPRJ e do MPSC; e) **Sobre os Encontros Estaduais do MEC com os Ministérios Públicos**, manifestaram interesse em sua realização no ano de 2013 os MPs dos seguintes estados: AL, AP, ES, MA, MT, PI, PB, RJ, RO, RS e SE, tendo sido sugerido pelo colega Clodoaldo Anunciação, do MPBA que em tais encontros sejam sistematicamente reservado item na pauta para palestras

relativas ao Controle Social e à Gestão Democrática, no qual seja abordado o papel dos Conselhos atuantes na área da Educação. A sugestão foi acolhida à unanimidade. f) Em continuação, foi feito um relato da reunião ocorrida no dia 17/09/12, acerca do planejamento estratégico, tendo sido apresentados os objetivos e ações eleitos pelos representantes da COPEDEC e registrada a importância de que todos os membros se empenhem nas atividades relativas ao atendimento das metas e atividades propostas, inclusive buscando interagir com os Grupos Estaduais de Direitos Humanos de cada MP, conforme a previsão dos arts. 12 e 13 do Regimento Interno do GNDH. Em seguida foram concluídos os estudos para elaboração de enunciado sobre financiamento da educação infantil, ficando este com a redação e justificativa que se seguem, as quais serão submetidas à plenária: **O Ministério Público deve adotar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para garantir que os Municípios incluam dotação suficiente nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) para, no mínimo, cumprir com as metas nacionais de atendimento da educação infantil, nos moldes do inciso V, do art. 11, da LDB.** *Justificativa:* O Ministério Público tem o dever constitucional de zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CF). A educação é o primeiro direito social arrolado na nossa Carta Constitucional (art. 6º). A Constituição Federal, no art. 208, I e IV, assegura o direito à educação infantil, torna obrigatória e gratuita a pré-escola e determina que “os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil” (art. 211, § 2º). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96 – em seu art. 11, V, estabelece a obrigação de o Município proporcionar a educação infantil em creches e pré-escolas e veda o custeio de outros níveis de ensino enquanto não atender plenamente sua área de competência. O princípio da prioridade absoluta previsto na Constituição Federal e tipificado no artigo 4º da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – aplica-se à garantia do direito à educação. Os Municípios são devedores das obrigações previstas na Lei 10.172/2001 - Plano Nacional de Educação – quanto às metas de oferta de vagas para, no mínimo, 50% da população de zero (0) a três (03) anos em creche e 80% da população de quatro (04) e cinco (05) anos na pré-escola. Os Municípios devem atender até 2016, 100% das crianças de quatro e cinco anos na pré-escola (art. 208, I, da CF c.c. art. 6º da EC 59/2009). Sendo a educação infantil direito subjetivo da criança, os Municípios devem assegurar vaga na pré-escola para todas as crianças e, vaga em creche, para todas as crianças que manifestarem interesse, na faixa etária de zero a três (03) anos. Os Municípios Brasileiros não atenderam na década de 2001 a 2011 as metas legais e muitos estão longe de ofertar creche para 50% da sua população de 0-3 anos e para 100% na pré-escola. Conforme dados divulgados pela Pnad/2009 e Censo IBGE 2010, 1,4 milhão de crianças brasileiras de 04 a 05 anos estão fora da

pré-escola. Foi, então, realizada a exposição da Vice-Coordenadora Bianca Mota de Moraes (MPRJ) sobre “Educação Infantil- creches conveniadas – fiscalização e prestação de serviços”, com a apresentação de *slides* e peças de atuação Ministerial que foram encaminhados a todos os integrantes da Comissão. Após os debates sobre o assunto, passou-se à apresentação sobre a atuação do MPRN no tema “Universalidade da matrícula na pré-escola (4 e 5 anos)”, pela Dra. Daniele Fernandes(MPRN/COPEDS/GNDH), que substituiu a Dra. Zenilde Ferreira de Alves de Farias, que não pode comparecer. Foi entregue a todos um CD intitulado “Educação Infantil para Todos” com material sobre o tema e registrada a larga contribuição do MPPR, na pessoa da colega Hirmínia Dorigan de Matos Diniz, para a realização do trabalho levado a efeito pelo MPRN. Os trabalhos da manhã foram encerrados às 12h45min, retornando a Comissão às suas atividades às 14h. Na parte da tarde estiveram presentes na Comissão os **Conselheiros do CNMP, Dra Tais Ferraz e Dr. Carlos Martheo C. Guanaes Gomes**, tendo sido solicitada a apresentação da campanha publicitária “Paz. Essa é a atitude”, da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP). Apresentado o vídeo da campanha, foi esclarecido pelos Conselheiros que é importante que a COPEDEC participe do lançamento da campanha em 08 de novembro do corrente ano, bem como da sua divulgação nas escolas, solicitando para tanto fosse o CNMP posteriormente informado sobre quais membros da Comissão poderão participar. Agradecida a presença do CNMP na Comissão e o convite formulado, deu-se a palavra à Adriana Andres, representante do MEC, para a palestra sobre o tema “Desafios e Perspectivas das Políticas Públicas para o Ensino Médio - a questão do IDEB”. Encerrados os debates sobre os temas da palestra, o grupo participante da reunião do dia 17/09/12 permaneceu na sala para a elaboração das fichas de detalhamento e acompanhamento dos projetos, com os demais integrantes da Comissão que desejaram participar da atividade, que se estendeu até às 19h30min. **No dia 19 de setembro de 2012** os trabalhos foram iniciados às 09h, com abertura pela Vice - Coordenadora Bianca Mota de Moraes MPRJ, com a análise dos pontos que seriam encaminhados à plenária. Ficou ajustado pelos integrantes da Comissão que seriam encaminhados à **plenária, além da votação do enunciado elaborado no dia anterior** os seguintes pontos: **1)** Proposta de adoção da campanha publicitária do projeto do Ministério Público do Estado do Bahia “Saúde e Educação de Qualidade para Todos”, que será exibida na plenária, e que já está disponível para todos os Ministérios Públicos interessados e para o CNPG; **2)** Expedição de ofício à Presidência da Comissão de Acompanhamento da Atuação do Ministério Público na Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP encaminhando convite para participação de pelo menos um de seus membros na próxima reunião da COPEDEC. (Responsável: Coordenação da COPEDEC) **3)**

Articulação da COPEDUC com o MEC para a organização de Encontro Nacional, ainda em 2012, entre o Ministério Público e o MEC nas temáticas de atuação da Secretaria Nacional de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Responsável: Coordenação da COPEDUC). Foram sugeridas como possíveis temáticas para abordagem no Encontro: violências simbólicas; educação no campo; projuvem urbano; educação nos presídios; novo sistema de prestação de contas do FNDE; educação sexual; violência nas escolas; concretização do programa “Biblioteca para Todos”- Lei12.244/2010; educação infantil-universalização no Brasil; mediação escolar/sistema de proteção escolar; educação dos adolescentes em conflito com a lei; prevenção e combate ao *bullying*, educação inclusiva, educação de jovens e adultos, tendo a Coordenação a responsabilidade de fazer contato com a SECADI/MEC e diligenciar no sentido da efetivação dessa parceria. 4) Encaminhamento de ofício ao CNMP, conforme solicitado pelos Conselheiros aqui presentes na reunião de 18/09/12, com os nomes dos integrantes da COPEDUC que participarão da campanha publicitária “Paz. Essa é a atitude”: (Coordenação e seis integrantes, quais sejam: Clodoaldo Anunciação – MPBA; Paulo Avelar – MPMA; Flávia Castro MPPI; Sérgio Harfouche MPMT; Ana Cristina Cirne MPRS e Simone Disconsi – MPMGO). (Responsável: Coordenação da COPEDUC). Prosseguiu a Vice - Coordenadora, informando a todos sobre o detalhamento dos projetos ocorridos no final do dia anterior e conclamando a todos os que ainda não estivessem engajados em alguma das atividades ali propostas para que colaborassem com as tarefas, que são inúmeras e exigem desdobramentos. Assim, as atividades foram reorganizadas com maior divisão entre os membros da COPEDUC, tendo restado todos os pontos registrados nas fichas de detalhamento dos projetos, as quais serão posteriormente encaminhadas a todos via correio eletrônico. A fim de que todos possam receber os materiais da COPEDUC foi solicitada pelos novos participantes a inclusão dos seus endereços eletrônicos no grupo virtual. Por fim, ficou registrado que, para a próxima pauta (reunião que se realizará em Bento Gonçalves-RS nos dias 05, 06 e 07/11/12) além das apresentações dos grupos prioritários do Plano Nacional de Atuação do Ministério Público na área da Educação e da Cartilha de Alimentação Escolar serão apresentadas experiências do MPE de Mato Grosso do Sul (Paz nas Escolas), do Rio Grande do Sul (Projeto de Criação das Promotorias Especializadas em Educação) e do Amapá (Paz nas Escolas). Nada mais havendo, os trabalhos da manhã foram encerrados às 12h20min. **À tarde**, as atividades foram retomadas no auditório às 14h, iniciando a plenária com a presença de todos os membros das comissões do GNDH, e na oportunidade, os encaminhamentos foram devidamente apresentados e aprovados, bem assim, mais um enunciado da COPEDUC, que sofreu alteração em seu texto, para restar assim finalizado: **“O Ministério Público deve adotar as**

medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para garantir que os municípios cumpram as metas nacionais de atendimento da educação infantil, nos moldes do inciso V, do art. 11, da LDB, assegurando a oferta adequada do serviço”. Nada mais havendo, encerrou-se a plenária do GNDH, às 16:00 horas, com os cumprimentos e agradecimentos da presidência do GNDH, pelo Dr. Eduardo Veiga.